



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

EDITAL SETADES Nº 02 / 2020

III MOSTRA ESTADUAL DE PRÁTICAS EM ASSISTÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

A Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social - SETADES, no uso de suas atribuições legais, promove a **III Mostra Estadual de Práticas em Assistência Social do Estado do Espírito Santo**, que acontecerá no dia 03 de fevereiro de 2021, em Vitória – Espírito Santo.

CAPÍTULO I – DA MOSTRA E SUAS FINALIDADES

Art. 1º. A III Mostra Estadual de Práticas em Assistência Social é um instrumento para identificar e disseminar práticas bem-sucedidas da Assistência Social que estejam contribuindo para modernização, inovação e eficiência do Sistema Único de Assistência Social – SUAS no Estado do Espírito Santo.

Art. 2º. São objetivos da III Mostra Estadual de Práticas em Assistência Social:

- I. Estimular o processo contínuo, positivo e proativo de desenvolvimento e divulgação dos trabalhos profissionais coerentes com a legislação, normativas e princípios do SUAS;
- II. Identificar, disseminar e estimular a realização de ações de modernização e inovação no âmbito da Assistência Social que, estejam contribuindo para o aprimoramento do SUAS;
- III. Dar visibilidade aos trabalhos de sucesso, contribuindo para uma mobilização estadual em favor da consolidação da Assistência Social;
- IV. Colaborar para a construção da imagem de uma Assistência Social mais humana moderna e eficiente junto à opinião pública em geral;
- V. Contribuir para a socialização, aprimoramento e replicação dos melhores trabalhos;
- VI. Disseminar os melhores trabalhos através do Observatório Estadual do Sistema Único de Assistência Social do Espírito Santo¹ (Observatório SUAS - ES).

¹ O Observatório SUAS - ES é uma iniciativa da SETADES, que objetiva contribuir para a sistematização, produção e disseminação de conhecimentos sobre a Política de Assistência Social no território capixaba. Seu



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CAPÍTULO II – DOS TEMAS, SEGMENTOS E CATEGORIA PARA INSCRIÇÕES

Art. 3º. Os trabalhos submetidos à apreciação para III Mostra Estadual de Práticas deverão cercar-se:

§ 1º Da temática ***“IMPACTOS E DESAFIOS DO ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DO COVID-19 NA ASSISTÊNCIA SOCIAL DO ESPÍRITO SANTO”***;

§ 2º Podendo ser inscritos nos segmentos descritos nas alíneas *a, b, c e d* do Art. 4º deste edital; ou nas categorias *“Projetos de Intervenção, Práticas e Aproximações Teóricas”*;

§ 3º Para fins de conhecimento, considera-se *Projetos de Intervenção*, a sistematização de iniciativas ainda não implantadas e em fase de planejamento que busquem mitigar os efeitos da pandemia da Covid-19 na Assistência Social conforme o tema proposto para esta III Mostra Estadual de Práticas.

§ 4º Considera-se *Práticas*, ações planejadas, sistematizadas e executadas no âmbito do SUAS, acerca desta temática.

§ 5º Considera-se *Aproximações Teóricas*, aqueles estudos e análises críticas referente à temática e que visam aprofundar a reflexão acerca dos impactos e desafios da pandemia da Covid-19 no SUAS.

Art. 4º. Poderão participar da seleção para III Mostra Estadual de Práticas, trabalhos e, excepcionalmente, de acordo com o Art. 3º, parágrafo § 2º, *“Projetos de Intervenção, Práticas e Aproximações Teóricas”*, inscritas por um ou mais gestor(es), trabalhador(es) ou conselheiro(s) dos municípios do Estado do Espírito Santo.

I – Os trabalhos deverão contribuir com a consolidação do SUAS;

II - Todos os trabalhos deverão compor a Gestão do SUAS ou a Rede Socioassistencial, seja de execução direta ou indireta cofinanciada e, com inscrição nos Conselhos Municipais de Assistência Social;

III – Os trabalhos serão classificados de acordo com os seguintes segmentos²:

a) Segmento Serviços:

- I. Serviço de Proteção e Atendimento Integral as Famílias – PAIF;
- II. Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV;

acervo será construído de modo colaborativo e com vistas à permanente qualificação da Assistência Social, cumprindo relevante interesse público.

² Os segmentos elencados neste Edital estão em conformidade com a Tipificação Socioassistencial – Res. CNAS Nº 109/2009.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

- III. Serviço de Proteção Social Básica no domicílio para pessoas com deficiência e idosas;
- IV. Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos – PAEFI;
- V. Serviço Especializado de Abordagem Social;
- VI. Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida - LA e de Prestação de Serviços à Comunidade - PSC;
- VII. Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias;
- VIII. Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua;
- IX. Serviço de Acolhimento Institucional (nas modalidades Abrigo Institucional, Casa Lar, Casa de Passagem e Residência Inclusiva);
- X. Serviço de Acolhimento em República;
- XI. Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora;
- XII. Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências.

b) Segmento Benefícios Assistenciais e Programas

- I. Benefícios Eventuais;
- II. Benefício de Prestação Continuada – BPC;
- III. Programa Nacional de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho - ACESSUAS Trabalho;
- IV. Programas de Transferência de Renda Municipal, Estadual ou Federal;
- V. Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI.
- VI. Programa Primeira Infância no SUAS

c) Segmento Gestão

- I. Vigilância Socioassistencial;
- II. Gestão Financeira e Orçamentária;
- III. Gestão do Trabalho e Educação Permanente;
- IV. Controle Social.

d) Segmento Interface Rede Socioassistencial x Rede Intersetorial

- I. SUAS x Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE;
- II. SUAS x Habitação
- III. SUAS x Educação



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

IV. SUAS x Saúde

V. SUAS x Rede de Garantia de Direitos

VI. SUAS x Esporte e Cultura

CAPÍTULO III - DA ESTRUTURA, COMPETÊNCIA E FUNCIONAMENTO

Art. 5º. A estrutura da III Mostra Estadual de Práticas em Assistência Social é formada pelos seguintes órgãos:

- I. Comissão Executiva; e
- II. Comissão de Seleção.

Art. 6º. A Comissão Executiva, será composta por 03 (três) membros, sendo:

- a) 01 (um) membro do Núcleo Estadual de Educação Permanente do SUAS no Espírito Santo (NUEP/SUAS-ES); e
- b) 02 (dois) representantes da SETADES,

Art. 7º. São atribuições da Comissão Executiva:

- I. Escolher dentre os membros, um (a) coordenador (a);
- II. Adotar medidas estratégicas e de planejamento para a realização da III Mostra Estadual de Práticas em Assistência Social;
- III. Estabelecer o cronograma de realização da III Mostra Estadual de Práticas em Assistência Social, incluindo publicação de Edital, período de inscrições, período para seleção de trabalhos, dentre outros;
- IV. Escolher os membros integrantes da Comissão de Seleção;
- V. Receber as inscrições e repassar a Comissão de Seleção para análise;
- VI. Receber da Comissão de Seleção as avaliações dos trabalhos;
- VII. Estabelecer a estratégia de divulgação para a realização da III Mostra Estadual de Práticas em Assistência Social.

Art. 8º. A Comissão de Seleção será composta por 12 (doze) membros, sendo:

- a) 04 (quatro) especialistas na área da Assistência Social;³

³ Serão considerados especialistas em Assistência Social: a) profissionais das categorias profissionais do SUAS (Conforme Resolução CNAS nº 17/2011) com experiência mínima de 05 (cinco) anos na Política de Assistência Social e título de pós-graduação lato sensu em áreas correlatas; b) Professores universitários (ativos ou aposentados) com titulação mínima de mestrado e atuação comprovada na área de Assistência Social ou outras Políticas Sociais correlatas.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

- b) 06 (seis) representantes da SETADES;
- c) 02 (dois) membros do NUEP.

Art. 9º. Os membros das Comissões Executiva e de Seleção não serão remunerados.

Art. 10º. São atribuições da Comissão de Seleção:

- I. Escolher dentre os membros, um (a) coordenador (a);
- II. Analisar e julgar as inscrições recebidas;
- III. Selecionar os trabalhos considerados aptos;
- IV. Ordenar os trabalhos aptos por categoria.

CAPÍTULO IV – DO PRAZO E DA FORMA PARA INSCRIÇÕES

Art. 11º. O prazo para inscrições dos trabalhos é de **22 de outubro de 2020 a 23 de novembro de 2020**, prorrogável a critério da Comissão Executiva.

Art. 12. Os trabalhos deverão ser enviados, impreterivelmente até as 23h59 do dia **23 de novembro de 2020**, ao endereço eletrônico observatoriosuas@setades.es.gov.br

Art. 13. O trabalho deverá ser relatado por meio digitalizado em formato PDF. Cada trabalho deverá ser acompanhado de sua respectiva ficha de inscrição (Anexo I), devidamente preenchida.

Art. 14. Os membros da Comissão Executiva e da Comissão de Seleção não poderão inscrever trabalhos.

Art. 15. Ao se inscreverem, as(os) agentes deverão autorizar expressamente, sem quaisquer ônus a SETADES:

- I - Divulgar as iniciativas inscritas, para fins institucionais e informando sua autoria, por qualquer meio de comunicação; e
- II - Utilizá-las como objeto de pesquisa.

CAPÍTULO V – DA DESCRIÇÃO DOS TRABALHOS

Art. 16. Cada trabalho deverá ser apresentado por meio de arquivo digital em formato PDF contemplando os seguintes conteúdos:



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

- a) **Título:** nome, que caracterize o trabalho em Assistência Social, respeitada a classificação elencada no Art. 4º, utilizando nomes curtos e objetivos – com até 200 caracteres com espaço – que facilitem sua comunicação.
- b) **Apresentação:** dados e informações referentes à realidade do local onde o trabalho está sendo ou foi desenvolvido.
- c) **Justificativa:** qual a importância do trabalho para a consolidação do SUAS e porque ela se faz necessária;
- d) **Objetivos:** descrever o que se pretende alcançar ou foi alcançado com o trabalho. Deve estar diretamente relacionado ao segmento.
- e) **Metodologia:** descrever os procedimentos, as técnicas e os instrumentos que são utilizados para a execução do trabalho.
- f) **Resultados alcançados e metas definidas e quantificadas através de indicadores:** citar os recursos financeiros e humanos – orçamento, parcerias, equipe executora (funções e procedimentos operacionais), indicadores, meios e período de verificação, dentre outros.
- g) **Referências Bibliográficas:** listar os autores, legislações e/ou documentos oficiais citados no texto.
- h) **Registro fotográfico:** 04 (quatro) fotos no máximo, se for o caso, computáveis no total de páginas permitidas (vide Art. 16).

Art. 17. O trabalho deverá ser apresentado com a seguinte estrutura formal:

Os relatos devem ter no máximo 05 (cinco) páginas de texto corrido, incluindo os registros fotográficos (não considerando a capa, que não será submetida à comissão de seleção): em formato A4; espaçamento 1,5; fonte Time New Roman 12; margem direita e superior 2 cm; margem esquerda e inferior 3 cm. As páginas devem ser numeradas no canto superior direito da folha a 2 cm da borda superior. Na capa deverá ser indicado o nome do (s) autor (es), título e data. As demais páginas não devem conter qualquer identificação do(s) autor(es), porém o título do trabalho deverá ser repetido na primeira página, logo acima do início do relato.

Parágrafo Único. Caso seja verificada a identificação do(s) autor(es) nas demais páginas e/ou qualquer inadequação dos itens elencados no Art. 15, o trabalho será devolvido para o autor(es) para correção, respeitando o prazo de inscrição.

CAPÍTULO VI – DA AVALIAÇÃO E DO JULGAMENTO DAS TRABALHO



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 18. A avaliação e julgamento dos trabalhos inscritos deverão privilegiar os seguintes critérios:

- I. **Experiência** com base nas normativas do SUAS;
- II. **Abordagem intersetorial**: nível de articulação em rede;
- III. **Criatividade**: analisa contribuição da experiência com soluções inovadoras para situações e problemas que se repetem ao longo do tempo, inclusive a adaptação de instrumentos para serem aplicados em novos contextos;
- IV. **Eficiência**: relação entre custos e resultados/benefícios;
- V. **Qualidade**: avalia o impacto e melhorias para determinado segmento da população;
- VI. **Protagonismo** do (a) usuário (a);
- VII. **Alcance Social**: medida ou grau de alcance dos objetivos.

Art. 19. Os critérios de avaliação terão uma pontuação total de 0 (zero) a 10 (dez), sendo que esses pontos serão distribuídos da seguinte forma:

- a) **Critérios I, II, III** – 06 pontos (02 pontos cada critério)
- b) **Critérios IV, V, VI e VII** – 04 pontos (01 ponto cada critério)

§ 1º Serão considerados aptos os trabalhos que obtiverem a pontuação mínima de 06 (seis) pontos.

§ 2º Em caso de empate, os critérios de desempate serão:

- a) Maior pontuação obtida no Critério I;
- b) Maior pontuação obtida no Critério II;
- c) Maior pontuação obtida no Critério III;
- d) Maior pontuação obtida no Critério IV.

Art. 20. Todos os trabalhos considerados aptos, conforme parágrafo § 1º Art. 19, serão publicados em meio digital e constituirão o acervo do Observatório SUAS - ES.

Art. 21. Os trabalhos aptos serão classificados, sendo selecionados para a apresentação durante a III Mostra Estadual de Práticas, de acordo com a ordem abaixo:

- a) 06 (seis) do segmento Serviços;
- b) 03 (três) do segmento Benefícios Assistenciais e Programas;
- c) 03 (três) do segmento Gestão;
- d) 03 (três) do segmento Interface Rede Socioassistencial x Rede Intersetorial.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

§ 1º Somente os trabalhos selecionados farão apresentação, com exposição oral de, no máximo, quinze (15) minutos, durante a III Mostra Estadual de Práticas em Assistência Social, que será realizada no dia **03 de fevereiro de 2021**, por meio do acesso a plataforma online, a ser divulgada na época.

§ 2º A divulgação dos trabalhos considerados aptos será realizada, por ordem de classificação, através do site da SETADES (www.setades.es.gov.br) até o dia 11/12/2020.

§ 3º Na mesma data, 11/12/2020 será divulgada a lista dos trabalhos selecionados para apresentação oral, de acordo com o segmento.

§ 4º Os proponentes dos trabalhos selecionados para apresentação oral deverão confirmar sua participação no evento até o dia 17/12/2020. Caso haja desistências, serão convocados os trabalhos seguintes, respeitando a ordem de classificação.

CAPÍTULO VII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 22. Não serão aceitos trabalhos que não estejam em conformidade com o presente edital.

Art. 23. A inscrição implica na aceitação de todas as disposições do presente Edital.

Art. 24. Os trabalhos enviados não serão devolvidos, sendo que a inscrição na III Mostra Estadual de Práticas em Assistência Social implica na cessão de imagem e direitos autorais, sem qualquer tipo de ônus, desde que citada a autoria.

Art. 25. Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão submetidas à análise Comissão Executiva.

CRONOGRAMA

22/ 10/ 2020	Divulgação do Edital N° 02/2020
22/ 10/ 2020	Abertura das inscrições no portal e Disponibilização dos arquivos modelos e orientações gerais
23/11/2020	Encerramento das inscrições
24/ 11/ 2020	Avaliação dos trabalhos
09/12/2020	Prazo final para Comissão de Seleção devolver os trabalhos
11/ 12/ 2020	Divulgação dos trabalhos considerados aptos
11/ 12/ 2020	Divulgação dos trabalhos aptos selecionados para apresentação oral
17/ 12/ 2020	Confirmação da participação dos autores de trabalhos aptos para apresentação oral



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

03/ 02/ 2021	Realização da III Mostra Estadual de Práticas em Assistência Social
--------------	---

Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social – SETADES

COMISSÃO EXECUTIVA

III Mostra Estadual de Práticas em Assistência Social do Estado do Espírito Santo

Geovana Padua Gobbo Marinot

Rosangela Evangelista dos Santos

Thais Machado Andrade

Vitória – ES, 22 de outubro de 2020.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO

**III MOSTRA ESTADUAL DE PRÁTICAS EM ASSISTÊNCIA SOCIAL DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO / Edição 2020**

1. SEGMENTO (Art. 4º):

- () Serviços
() Benefícios Assistenciais e Programas
() Gestão
() Interface Rede Socioassistencial x Rede Intersetorial

2. TÍTULO DO TRABALHO: _____

3. IDENTIFICAÇÃO DO(S) RESPONSÁVEL(IS) PELO TRABALHO:

Nº	Nome completo (sem abreviações)	E-mail	Formação / Profissão	Cargo / Função	Telefone
1					
2					
3					
4					
5					

4. EXECUÇÃO⁴:

- () Direta () Indireta

5. UNIDADE⁵ onde foi ou está sendo aplicada a prática: _____

5. IDENTIFICAÇÃO DO MUNICÍPIO:

Município	
Nome do Gestor(a) Municipal de Assistência Social	
E-mail	
Telefone com DDD	

⁴ Execução: Indicar se a prática inscrita foi ou está sendo executada em Órgão Governamental (direta) ou em Organização da Sociedade Civil – OSC (indireta).

⁵ Unidade: registrar onde o trabalho inscrito foi ou está sendo realizado: Governamental (CRAS, CREAS, Serviço de Acolhimento, etc.) ou em OSC (registrar o nome da OSC e do serviço ou programa).